MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ZOOTECNIA

EDITAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO DE ZOOTECNIA

EDITAL Nº 02/2022. Estabelece normas para eleição do Diretório Acadêmico do Curso de Zootecnia (DAZ) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. A direção do Instituto de Zootecnia (IZ) por meio da Comissão Eleitoral designada pela Portaria do Instituto de Zootecnia n°3994 de 24 de junho de 2022, em conformidade com o Artigo 131 do Regimento Geral da UFRRJ, torna público o processo eleitoral para a escolha do DAZ para o anuênio 2022-2023.

1. DAS VAGAS

1.1. Estão disponíveis 13 (treze) vagas para o DAZ, nas seguintes funções: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro (a) Secretário (a), Segundo (a) Secretário (a), Primeiro (a) Tesoureiro (a), Segundo (a) Tesoureiro (a), Diretor (a) de Planejamento, Diretor (a) de Assuntos Estudantis, Diretor (a) de Marketing, Diretor (a) de Divulgação, Diretor (a) de Esportes, Diretor (a) de Emprego e Diretor (a) de Comunicação.

1.2. A chapa eleita tem mandato de 01 (um) ano, contado a partir da emissão da portaria de nomeação.

2. DOS ELEITORES

2.1. São aptos a votar todos os discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação ou pós-graduação em Zootecnia da UFRRJ.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Podem candidatar-se todos os discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação ou pós-graduação em Zootecnia da UFRRJ.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. A consulta pública será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta por Luana Marta de Almeida Rufino (presidente, docente, SIAPE 1379374), Nivaldo de Faria Sant'Ana (docente, SIAPE 1718226), e Alexandre Oliveira Jorge (discente, MAT 2018075010).

4.2. Compete à Comissão Eleitoral: a) elaborar o edital; b)homologar as inscrições dos candidatos; c) coordenar e supervisionar todo o processo de consulta, inclusive lançando a votação no Sistema Integrado da UFRRJ (SIGEleição); d) divulgar o processo eleitoral para a comunidade acadêmica; e) organizar debates, caso seja solicitado pelas chapas; f) decidir, em primeira instância, sobre impugnações, relativas à execução do processo de consulta; g) atuar como junta apuradora; h) divulgar os resultados da consulta; i) resolver os casos omissos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, nos prazos apontados no item 7 do presente Edital, por meio do e-mail eleicoesdaiz2022@gmail.com, endereçado a comissão eleitoral e com o campo de assunto preenchido como "Eleição DAZ 2022";

5.2. Os candidatos deverão se inscrever compondo chapas, com 13 (treze) integrantes cada, indicando especificamente os candidatos para cada função. As chapas serão numeradas de acordo com a ordem cronológica de inscrição efetivada;

5.3. O ato de inscrição pressupõe a concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

5.4. As inscrições das chapas deverão conter os nomes completos dos candidatos, seus números de matrícula e imagens (individuais) de seus rostos. A imagem de seu rosto deve ser enviada no ato da inscrição em um arquivo .PNG, com aproximadamente 190 px de largura x 260 px de altura;

5.5. Serão indeferidas as inscrições que não atendam ao presente Edital;

5.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas em um prazo de até 48 horas úteis.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO DAZ

6.1. Entre diversas outras atividades, inerentes à liberdade de organização do corpo discente, cabe aos membros do DAZ representar o corpo discente nos Colegiados de Departamento (DPA, DNAP, DRAA),

no Colegiado do Curso de Zootecnia, no CONSUNI-IZ e em qualquer outra circunstância que seja requerida a representação estudantil no âmbito do Instituto de Zootecnia.

Parágrafo Único: os integrantes do DAZ deverão apresentar matrícula ativa nos cursos de graduação ou pós-graduação em Zootecnia durante todo o período do mandato.

7. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

7.1. Período de inscrição: 04 e 05 de julho de 2022.

7.2. Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos: 06 de julho de 2022.

7.3. Votação: 26 a 28 de julho de 2022.

7.4. Apuração e divulgação dos resultados: 29 de julho de 2022.

Parágrafo Único: o presente cronograma pode ser alterado conforme decisão da comissão eleitoral, sendo qualquer alteração amplamente divulgada para a comunidade acadêmica.

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A votação será realizada de modo virtual no âmbito do Sistema de Gestão Integrada da UFRRJ (sistema SIGEleição), de acordo com os prazos apontados no item 7 desse edital.

8.2. Cada eleitor tem direito a somente 01 (um) único voto.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A apuração dos votos será realizada após o final da votação virtual, sendo o resultado divulgado de acordo com o cronograma constante no item 7;

9.2. O cálculo do resultado final das eleições será baseado no total absoluto de votos, sendo eleita a chapa que apresentar maior percentual de votos válidos.

9.3. Após a divulgação dos resultados da votação os eleitos terão seus nomes validados no âmbito do colegiado do CONSUNI-IZ.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Solicitações de impugnação de inscrição e/ou resultado final deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista das inscrições deferidas ou do resultado final da eleição, por meio do e-mail para eleicoesdaiz2022@gmail.com. Caberá a Comissão Eleitoral deferir ou indeferir a solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, cabendo recurso ao CONSUNI-IZ.